



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

DIRETORIA LEGISLATIVA

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, conforme inteligência do **caput** do artigo 48, combinado com o inciso IV, do artigo 51, da Constituição Federal, aplicando à espécie o princípio da simetria com o centro:

LEI N. 428, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

(e-DOLM 26.10.2016 – N. 574, ANO IV)

ALTERA a Lei n. 292, de 19 de dezembro de 2011.

Art. 1.º Acrescenta o § 5.º ao artigo 3.º da Lei 292/2011, com a seguinte redação:

“Art. 3.º Omissis.

(...)

§ 5.º Os recursos oriundos do inciso III, do art. 3.º desta Lei, poderão fazer parte do orçamento do Poder Legislativo Municipal.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 26 de outubro de 2016.

Ver. MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO

Presidente

Este texto não substitui o publicado no e-DOLM de 26.10.2016 – Edição n. 574 Ano IV.

Revogada pela lei 474 de 16,12,2019. Publicada no e-DOLM de 18.12.2019 – Edição n. 1216, Ano VII.



Poder Legislativo

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, conforme inteligência do **caput** do artigo 48, combinado com o inciso IV, do artigo 51, da Constituição Federal, aplicando à espécie o princípio da simetria com o centro:

LEI N. 428, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

ALTERA a Lei n. 292, de 19 de dezembro de 2011.

Art. 1.º Acrescenta o § 5.º ao artigo 3.º da Lei 292/2011, com a seguinte redação:

“Art. 3.º Omissis.
(...)”

§ 5.º Os recursos oriundos do inciso III, do art. 3.º desta Lei, poderão fazer parte do orçamento do Poder Legislativo Municipal.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 26 de outubro de 2016.

Ver. MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO:57514240268 EM 26/10/2016 13:32:53
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 06FD7C05000A3DA. CONSULTE EM: <http://camradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



NOVO
SAMU
192
MANAUS



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS
OUVIDORIA/SIC

Presidente da Câmara Municipal de Manaus
Wilker Barreto

Ouvidor Geral da Câmara de Manaus (CMM)
Jairo da Vical



CANAIS DE ACESSO OUVIDORIA E SIC

1. Atendimento Presencial – instalado no Térreo da CMM
2. Atendimento por Telefones – Tele/fax, número 92-3303-2726 / 3303-2927
3. Internet: Portal da Câmara / www.cmm.am.gov.br /link ouvidoria e /link sic
4. E-mails: ouvidoria@cmm.am.gov.br ; sic@cmm.am.gov.br
5. Correspondência Endereço: Rua Agostinho Caballero Martin, Santo Antonio térreo da Câmara Municipal de Manaus-CMM, CEP 69027-020.

Localização:

Sala no Térreo da Sede da Câmara Municipal de Manaus, na Rua Padre Agostinho Caballero Martin n. 850, bairro São Raimundo – CEP 69027-020, Manaus – AM.

Horário de funcionamento: das 8:00 às 14:00 dias úteis



ACESSO À
INFORMAÇÃO